DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quarta-feira, 23 de julho de 2025 **Ano IX | Edição nº 1607**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6
Licitações e Contratos 7
Autorização de Contratação Direta 7
Atos Administrativos 8
Outros atos administrativos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO
RUA DR MARQUES FERREIRA, 591
51.814.960/0001-26 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3072 , DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1824

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.435.976,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.435.976,00**

02 07 01 Fundo Municipal de Saúde

304	10.301.0008.1005.0000	Assistencia Medica e Ambulatorial	2.435.976,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 86
	01	TESOURO	
	300 035	Construção de UBS - Bairro Violindo Roga	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.435.976,00**

Fontes de Recurso	
01 86	2.435.976,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado, 01 de julho de 2025

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
308.794.098-43

PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO
RUA DR MARQUES FERREIRA, 591
51.814.960/0001-26 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3075 , DE 21 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1824

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **500.000,00**

02 07 01 Fundo Municipal de Saúde

305	10.301.0008.2008.0000 3.3.90.30.00 01 803 003	Assistencia Medica e Ambulatorial MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Emenda - 202527865313	60.000,00 F.R.: 3 01 86
306	10.301.0008.2008.0000 3.3.90.39.00 01 803 003	Assistencia Medica e Ambulatorial OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Emenda - 202527865313	40.000,00 F.R.: 3 01 86
307	10.301.0008.2008.0000 3.3.90.30.00 01 803 004	Assistencia Medica e Ambulatorial MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Emenda 202525965708	90.000,00 F.R.: 3 01 86
308	10.301.0008.2008.0000 3.3.90.39.00 01 803 004	Assistencia Medica e Ambulatorial OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Emenda 202525965708	60.000,00 F.R.: 3 01 86
309	10.301.0008.2008.0000 3.3.90.30.00 01 803 005	Assistencia Medica e Ambulatorial MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Transferência Voluntária - 202526669580	60.000,00 F.R.: 3 01 86
310	10.301.0008.2008.0000 3.3.90.39.00 01 803 005	Assistencia Medica e Ambulatorial OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Transferência Voluntária - 202526669580	40.000,00 F.R.: 3 01 86
311	10.301.0008.2008.0000 3.3.90.30.00 01 802 003	Assistencia Medica e Ambulatorial MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Emenda = 25000.106858/2025-74	30.000,00 F.R.: 3 01 86

PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO
RUA DR MARQUES FERREIRA, 591
51.814.960/0001-26 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3075 , DE 21 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1824

02 07 01 Fundo Municipal de Saúde

312	10.301.0008.2008.0000	Assistencia Medica e Ambulatorial	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 01 86
	01	TESOURO	
	802 003	Emenda = 25000.106858/2025-74	
313	10.301.0008.2008.0000	Assistencia Medica e Ambulatorial	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 01 86
	01	TESOURO	
	802 004	Emenda = 25000.109364/2025-41	
314	10.301.0008.2008.0000	Assistencia Medica e Ambulatorial	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 01 86
	01	TESOURO	
	802 004	Emenda = 25000.109364/2025-41	
315	10.301.0008.2008.0000	Assistencia Medica e Ambulatorial	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 01 86
	01	TESOURO	
	802 005	Emenda = 36000648045502500	
316	10.301.0008.2008.0000	Assistencia Medica e Ambulatorial	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 01 86
	01	TESOURO	
	802 005	Emenda = 36000648045502500	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **500.000,00**

Fontes de Recurso	
01 86	500.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado, 21 de julho de 2025

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
308.794.098-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado/SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br
E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.076/2025
(DE 22 DE JULHO DE 2025)

Luiz Antônio Rogante Júnior, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e constitucionais, decreta o seguinte:

Considerando que no próximo dia 27 de julho deste ano (domingo) encerra-se a Festa Popular do Padroeiro São João Batista no Município de Dourado, bem como a tradição cultural;

Art. 1º. Fica considerado "FACULTATIVO" o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de julho de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º. O contido no Art. 1º deste Decreto não se aplica aos servidores do Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal, Farmácia Municipal, Limpeza Pública, Transporte Coletivo Municipal e demais servidores que forem convocados para atender serviços de emergência ou de necessidade do Município, sendo, ainda, considerado dias úteis para contagem de prazos em procedimentos licitatórios.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado/SP, 22 de julho de 2025.

Luiz Antônio Rogante Júnior
Prefeito Municipal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
R. Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000

PORTARIA Nº 3.874 DE 23 DE JULHO DE 2.025

"Dispõe sobre instauração que constitui a Comissão de Sindicância nº 006/2025, para apuração de irregularidades praticadas pela empresa A. C. M. L, referente a atraso de entregas no Pregão Eletrônico 006/2025"

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – Determinar a abertura de Sindicância Administrativa nº 006/2025 para apuração de irregularidades praticadas pela empresa A. C. M. L, referente a atraso de entregas no Pregão Eletrônico 006/2025.

2 – Nomeio para composição da Comissão de Sindicância os Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados:
- Elaine Aparecida Pirangelo, CPF: 292.964.518-09 - Presidente
- Luiz Rogerio Mazini, CPF: 295.211.248-73 - Membro
- Kelly Patricia Gregorio, CPF: 178.296.068-62 - Membro

3 – Fixo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da presente Comissão de Sindicância, contando-se da data em que foi publicado o presente ato instituidor da Comissão, podendo ser prorrogável uma vez por igual período.

4 – E para que o presente ato gere seus regulares efeitos, determino a sua publicação junto ao órgão da Imprensa Oficial.

5 – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 23 de Julho de 2.025

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 23 de julho de 2.025.-.

Marco Antonio Munhoz
Secretário da Administração

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 3345-9000
www.dourado.sp.gov.br – email: licita@dourado.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO nº 099/2025

AUTORIZO a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO/SP CNPJ nº 51.814.960/0001-26	
ORGÃO REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física.	Nome: CPF nº
	(X) Pessoa Jurídica.	Razão Social: DUARTE DE SOUZA LTDA CNPJ nº 59.599.670/0001-19
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA AS AULAS DE REDAÇÃO E LEITURA DA ESCOLA SENADOR CARLOS JOSÉ BOTELHO.	
VALOR ESTIMADO	R$ 16.620,00 (dezesseis mil, seiscentos e vinte reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, (II), da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.08 02.08.04 Ficha 141 4.4.90.52.00	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDEB – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PARECER JURÍDICO	Dispensado nos termos do Decreto Municipal nº 3.056/25, art. 5º, inciso V, parágrafo único e art. 53, §5º Lei Federal 14.133/21).	
VALOR CONTRATADO	R$ 16.620,00 (dezesseis mil, seiscentos e vinte reais).	
AGENTE CONTRATAÇÃO RESPONSÁVEL	Marco Aurélio Pigoli (Portaria Municipal 3.745/25)	

Dourado/SP, 22 de julho de 2025.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 05/2025 – SINDICÂNCIA

PORTARIA N° 3851 DE 27 DE MAIO DE 2025.

JULGAMENTO

A comissão sugeriu, diante todos os documentos analisados ao decorrer do processo de sindicância, que os autos sejam encaminhamos aos Departamentos de Governo e Administrativo, para que seja tomada as medicas cabíveis com relação as infrações. Relacionadas ao veículo Kwid EEI 2H44

Dourado, 14 de julho de 2025.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito Municipal

.....